

**MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
DO TRABALHO - SEFIT**

**AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E DE NEGOCIAÇÃO
MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT**

**AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
MUNICÍPIOS DE CONFRESA - MT
MUNICÍPIOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
BANACH, OURILÂNDIA DO NORTE, REDENÇÃO,
SANTA MARIA DAS BARREIRAS,
SANTANA DO ARAGUAIA E XINGUARÁ - PA**

**GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL
SETEMBRO - 1995
BRASÍLIA - DF**

**RELATÓRIO DA EQUIPE MÓVEL DE FISCALIZAÇÃO DA
SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO (SEFIT) -
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

OBJETIVOS:

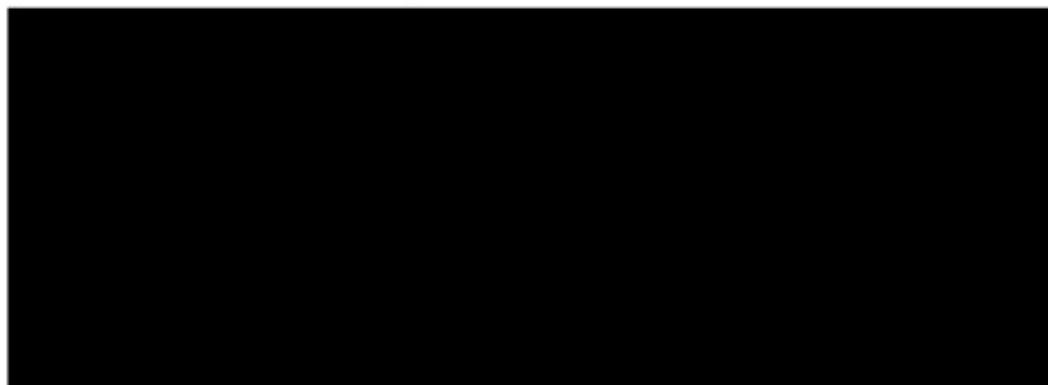
- Realizar e complementar fiscalizações no Município de Vila Rica - MT;
- Fiscalizar a área rural de Confresa - MT;
- Promover reuniões a fim de estimular a criação de comissão para a melhoria das condições de trabalho no Município de Vila Rica - MT;
- Atender demanda da Promotoria Pública e outras denúncias no Estado do Pará.

PERÍODO: 25/09/95 A 06/10/95

LOCAIS DE INSPEÇÃO:

Vila Rica - MT
Confresa - MT
Conceição do Araguaia - PA
Redenção - PA
Ourilândia do Norte - PA
Xinguara - PA
Bannach - PA
Santa Maria das Barreiras - PA
Santana do Araguaia - PA

INTEGRANTES:



EQUIPE DE APOIO:

POLICIAIS FEDERAIS:



MOTORISTAS:



DIA 25/09/95:

- Reunião dos membros da equipe para conhecimento das orientações da Secretária de Fiscalização do Trabalho - [REDACTED] ocasião em que foi escolhido o Coordenador da equipe - [REDACTED] - e definida a estratégia de ação para consecução dos objetivos propostos.

Inicialmente, subdividiu-se a equipe em dois grupos, sendo um para empreender fiscalização nos locais de trabalho e outro para sensibilizar segmentos da sociedade, com a finalidade de estabelecer diagnóstico das condições de trabalho, segurança e saúde do trabalhador e propor a adoção de medidas preventivas no sentido de garantir os direitos assegurados pela legislação do trabalho.

Ao final, de forma plena, reuniu-se toda a equipe para participar da reunião que culminou com a criação da comissão permanente de Promoção das Relações das Relações do Trabalho no Município de Vila Rica, conforme instrumento anexo.

Atividades do Grupo de Fiscalização:

Empresas fiscalizadas nos municípios de Vila Rica e Confresa - MT :

01 - Rolemanas Auto Peças Ltda. ✓

End. Av. Perimetral Sul s/n, Setor Sul, Vila Rica - MT

CGC 73553976/0001-75

Empregados: 22 - 15 *psic.*

Infrações: Art. 41 Caput da CLT; Art. 116 c/c item 6. 2 da NR. 06 da Port. 3214/78. Emitido termo de notificação nr. 30316244.

02 - Auto Posto Manas Ltda. ✓

End. Rua 020 s/n, Setor Sul Vila Rica - MT

CGC 86849965/0001-79

Empregados: 02 - 16

Infrações: Art. 41 Caput da CLT.

03 - Destilaria Gameleira S/A. ✓

End. Rod. MT 413 s/n Zona Rural do Município de Confresa - MT

CGC 43482819/0001-45

Empregados: 805 - 17

Infrações: Art. 71; 66; 70; 68 Caput; 73 Caput; 59 Caput; 67 Caput, 67 Caput; Art. 74 § 2º; Art. 462 todos da CLT Art. 200 inciso IV da CLT c/c subitem 23.12.1 da Nr.23; Art. 157 incisos I e III da CLT c/c o subitem 24.5.28 da NR.24. Art. 157 incisos I e III da CLT c/c o

subitem 9.1.1 da NR. 9; Art. 162 da CLT c/c o subitem 4.1 da NR. 4; Art. 193 da CLT, c/c o subitem 162 da NR. 16; Art. 60 da CLT; Art. 166 da CLT c/c item 6.2 alínea "a" da NR. 6; Art. 186 da CLT c/c o item 12.3.1 da NR. 12; Art 157 inciso I da CLT c/c item 24.7.1 2 da NR 24,157 inciso I CLT c/c item 24.3.1 da NR.23; Art. 157, inciso I da CLT c/c o item 24.3.1 da NR 24; Art. 168 § I da alínea "b" da CLT c/c item 7.4.2.1 da NR.7.

04 - [REDACTED] ✓
End. BR-158 Km. 748 Vila Rica - MT;
CIC - [REDACTED]

Empregados: 03 - 25
Infrações: Art. 41 da CLT; Art. 630 §§ 3º e 4º da CLT.
Emitida notificação nr. 35952/95.

05 - [REDACTED] ✓
End. Projeto Iguatu s/n - Centro Vila Rica - MT
CGC - 00954289/0001-18;

Empregados 11; - 19
Infrações: Art. 166 da CLT c/c o subitem 6.2 da NR. 6;
Art. 186 da CLT c/c o subitem 12.3.1 da NR. 12; Art. 41 da CLT e
Art. 630 §§ 3º e 4º da CLT.

06 - Antoniazzi & Cia. Ltda. ✓
End. BR-158 Lote Pa Zona Suburbana - Vila Rica-MT
CGC 37490786/0001-82;

Empregados 34; 20
Infrações: Emitida Notificação nr. 35951/95; orientação no Livro de
Inspeção NR 1.7, alínea "b" - proibir o acesso de crianças na
dependência de risco na empresa.

07 - Indústria & Comércio de Madeiras Nilpamar Ltda. ✓
End. Projeto Paineiras s/n, Zona Rural de Vila Rica - MT
CGC - 03241122/0001-68

Empregados 16 - 21 Juc
Infrações: Emitida Notificações nr. 30316243/1 e 30316243/2.
Obs. Todos os empregados foram registrados mediante a ação fiscal.

08 - Casa da Motosserras. ✓
Av. Brasil 707 - Centro - Vila Rica - MT
CGC - 2659991/0001-96;

Empregados 02 - 18
Obs. As motosserras são vendidas sem registro, não tendo a empresa
apresentado licença do IBAMA para o comércio das mesmas.

09 - [REDACTED] Ltda. ✓

End. Rua Dezenove nr. 145 - Vila Rica - MT

CGC - 26556639/0001-41

Empregados: 05 - 23 *pic*

Infrações: Art. 41 da CLT; Art. 630 §§ 3º e 4º da CLT.

Obs. Orientações diversas quanto à legislação trabalhista em vigor.

10 - [REDACTED] Ltda. ✓

End. Av. Brasil nº 423 Vila Rica - MT

CGC - 00426902/0001-94

Empregados: 01 - 24

Obs. Emprego registrado mediante ação fiscal; Notificação emitida para adaptação das motosserras conforme NR. 12;

11 - A Belle & Cia. Ltda. ✓

End. Av. Brasil s/n - Vila Rica - MT;

CGC - 24969719/0001-01;

Empregados: 02 - 539

Obs. Empregados registrados mediante ação fiscal; emitida notificação p/ adaptação das motosserras, conforme NR. 12.

ATIVIDADES DO GRUPO DE NEGOCIAÇÃO:

Dia 26/09/95:

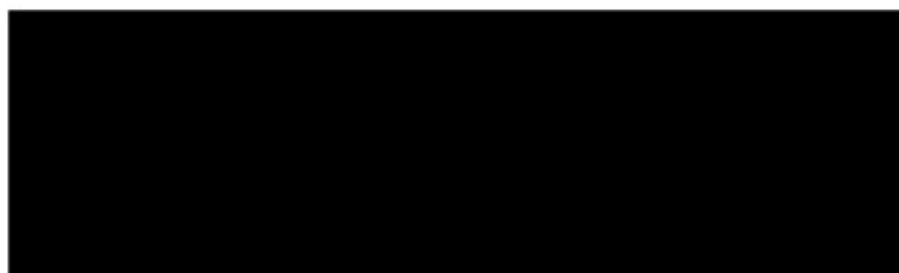
1 - Reunião no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Rica.

Endereço: Rua 01 - Quadra 02 Cx. postal 10 - setor sul

CEP - 78645-000 - Vila Rica - MT

Fone: 

Presentes:



Objetivo: Colher informações sobre a existência de novas denúncias e sensibilizar quanto à oportunidade de abrir as discussões sobre condições de trabalho com o Sindicato Patronal e outros segmentos da sociedade.

Sugestões do Sindicato:

- 1 - Promover reunião com o patronato;
- 2 - Carta de intenções de cumprimento das normas trabalhistas;
- 3 - Criação de comissão para:
 - Elaboração de documentos solicitando assessoria da CONTAG com cópia para o GERTRAF;
 - Assistência do MTb no sentido de mediar, numa primeira fase, a prática de discussões entre as partes.

2 - Reunião com o Conselho Municipal de Saúde.

Local da Reunião: Prefeitura Municipal de Vila Rica

Presentes:



3 - Visita ao Delegado do Polícia para obter informações sobre processo existente.

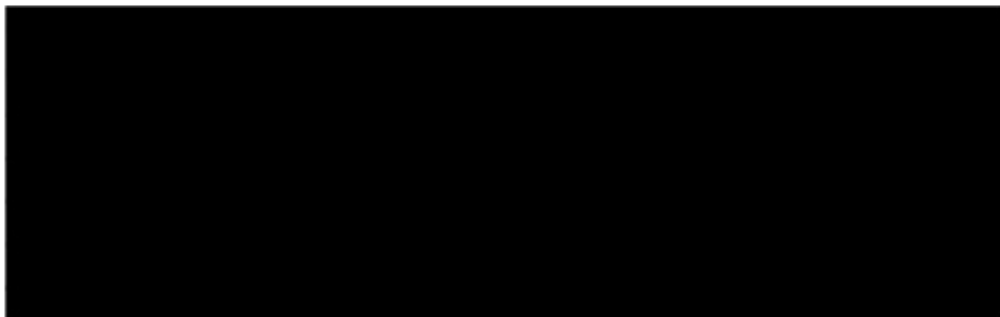
Informação:

- Processo instaurado em 09/09/94, contra [REDACTED] (Fazenda Dois Irmãos); vítima - [REDACTED]; o processo foi despachado para aquela Delegacia em 14/09/95 para diligência e prosseguimento, tendo em vista indícios de caracterização de trabalho escravo.

Dia 27/09/95

1 - Reunião com sindicato Rural e demais representantes da categoria patronal.

Presentes:



Assuntos tratados:

- Cadastramento dos trabalhadores pelo sindicato de classe;
- Necessidade de identificação e procedência dos trabalhadores que vêm de outro estado;
- Necessidade de orientação pelos técnicos do MTb, com base na I.N. nº 01/94 e nas NR's.

2 - Reunião com os médicos do Conselho Municipal de Saúde - Prefeitura.

Objetivo: Colher informações sobre condições de saúde no Município.

Obs: Pela ausência de médico do trabalho no município, surgiu a necessidade de reunião com os médicos locais, para orientação quanto às normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho.

3 - Audiência com o Prefeito do município de Vila Rica.

Objetivo: reiterar contato no sentido de obter apoio do Executivo Municipal quanto aos desdobramentos das ações já realizadas pela Secretaria de Fiscalização do Trabalho (SEFIT).

Dia 28.09.95

1 - Reunião com os médicos.

Objetivo: Orientar sobre normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho, tendo em vista a ausência de médicos do trabalho na localidade. Discutiu-se a NR-7 (PCMSO) e sua integração com as demais normas regulamentadoras urbanas e rurais.

2 - Visita ao correio.

Objetivo: Solicitar informações complementares sobre a comunicação de acidente do trabalho (CAT) e doenças ocupacionais.

Dia 29/09/95

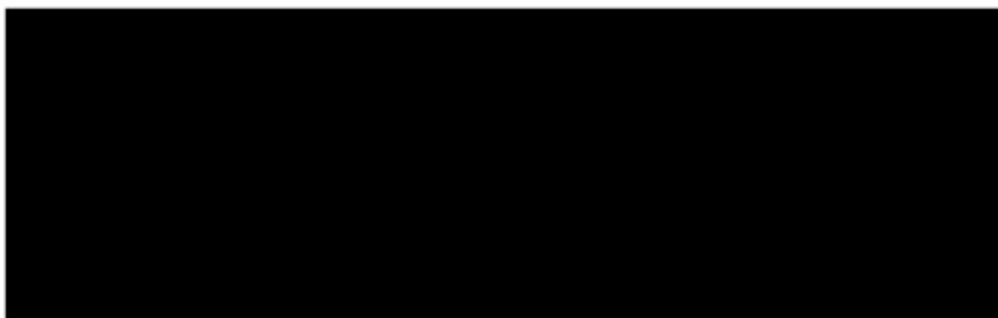
1 - Reunião com representantes da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural, Representantes da Igreja Católica e Técnicos do Ministério do Trabalho.

Objetivo: Tratar de assuntos referentes ao trabalho rural do município.

Conclusão dos Trabalhos: Foi criada a Comissão Permanente de Promoção das Relações do Trabalho no Município de Vila Rica, conforme instrumento já citado e em anexo.

2 - Reunião solicitada pelos representantes do comércio de Vila Rica.

Presentes:



Objetivo: Orientar sobre a legislação trabalhista em vigor.

Dia 30.09.95.

Por orientação da Secretaria Nacional de Fiscalização do Trabalho, mantivemos contato com o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana do Araguaia, Sr. [REDACTED], com o objetivo de obter informações referentes ao embargo das glebas 45 e 46 da fazenda de propriedade do grupo Manah.

Na oportunidade, constatamos que o referido embargo estava sendo mantido e que não existia nenhum empregado trabalhando na área em questão e que a região se encontrava tranqüila em decorrência das constantes fiscalizações.

Dia 03.10.95

1 - Atendendo solicitação feita pela Coordenadoria da COFIT/SEFIT-MTb, procedemos nova fiscalização na fazenda Maipu, situada no Município de Cumaru do Norte - PA., tendo sido lavrados os seguintes autos, por infrações aos artigos:

- 41 "caput" da CLT;
- 157, inciso I da CLT c/c o item 21.6.1 da NR-21 da Port. 3214/78;
- 157, inciso I da CLT c/c o item 21.12 da NR-21 da Port. 3214/78;
- 157, inciso I da CLT c/c item 21.7 da NR-21 da Port. 3214/78;
- 168 da CLT c/c o item 7.4.1 alínea "a" da NR-7 alt. Port. 24/94;
- 13 da Lei nº 5.889, de 05/06/73 c/c o item 4.2 da NRR-4 aprovada pela Portaria nº 3.067/88.

Informamos, ainda, que estas infrações foram devidamente detalhadas no relatório de inspeção rural.

2 - Em atenção à solicitação feita pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - Processo 592/95, no sentido de libertar o trabalhador [REDACTED] que se encontrava na condição de trabalho escravo na Fazenda Cacique, situada no município de Santa Maria das Barreiras - PA, procedemos as diligências necessárias onde verificamos que se trata de duas fazendas de propriedade do cacique TAPIET, denominadas Fazenda Misael e Fazenda Merecol (atual Fazenda Gaivota).

Verificamos, ainda, a falta de atividades em ambas as fazendas, sendo que a fazenda Misael encontra-se em estado de abandono e a Fazenda Mecol foi vendida a terceiros.

Informamos, finalmente, que inspecionando "in loco" não foi localizado o referido trabalhador e que dados complementares estão contidos no relatório de inspeção rural.

Dia 04.10.95

1 - Cumprindo determinação da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (processo - J.C.J 1028/94 - Conceição do Araguaia), no sentido de constatar "in loco" o cumprimento de sentença judicial quanto à existência de empregados sem registro, procedemos inspeção na Fazenda Acapulco, situada no Município de Xinguará - PA, onde foi constatada a presença de dez empregados sem registro, havendo portanto descumprimento de sentença, além de outras irregularidades, tais como, infração ao art. 41 "caput" da CLT; art. 29 "caput" da CLT; art. 630 §§ 3º e 4º da CLT; art. 166 da CLT c/c o subitem 6.2 da NR-6 Port. 3214/78, além de notificação emitida através do termo de notificação nº 35955 de 04.10.95.

Acrescentamos que informações complementares estão contidas no relatório de inspeção rural.

2 - Em atenção à determinação contida no processo 759/95 da J.C.J de Conceição do Araguaia, encaminhada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, foi realizada fiscalização na Fazenda Santa Isabel, situada no Município de Bannach - PA, com objetivo de verificar o cumprimento de sentença, onde o Exmo. Sr. Juiz, Presidente da referida Junta de Conciliação - Dr. [REDACTED], determina inspeção para verificação "in loco" da existência de empregados sem registro na referida propriedade.

Feita a inspeção, não foram constatados empregados na fazenda Santa Isabel.

Redenção, 06 de outubro de 1995.

REUNIAO REALIZADA AO 29 DIAS DO
MES DE SETEMBRO DE 1.975.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e cinco, as nove e trinta horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, no Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, teve início uma reunião dos representantes do Ministério do Trabalho, entre os quais: [REDACTED] - Coordenador da Equipe DRT-PA, [REDACTED] - Fiscal do Trabalho DRT-PE, [REDACTED] - Fiscal do Trabalho DRT-PE, [REDACTED] - Fiscal do Trabalho DRT-MG, [REDACTED] Médico do Trabalho DRT-MS, [REDACTED] DRT-PA, [REDACTED] - Engenheiro do Trabalho DRT-MG, [REDACTED] - Engenheiro do Trabalho DRT-MG com representantes das demais entidades envolvidas com atividades trabalhistas rurais, entre eles: Prefeito Municipal, Dr. [REDACTED] - Secretário de Finanças, representando o Executivo Municipal; Vereadores [REDACTED] - Presidente-, [REDACTED]

[REDACTED], representando o Legislativo Municipal; Sr. [REDACTED] representando o Sindicato Rural; o Sr. [REDACTED]

[REDACTED], representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Encerrado o momento de apresentações, a Drª [REDACTED] antes de prosseguir a reunião, esclareceu que se tratava de uma reunião para se discutir problemas e ordem especificamente Rural, ponto a ponto e definir procedimentos. Em seguida encaminhou para o levantamento das propostas de cada entidade representativas, começando pelo Sindicato dos Trabalhadores rurais, que propôs:

- * Documentação dos peões (CTPS, CPF, RG);
- * CTPS assinada a todos os trabalhadores pelos empregadores;
- * Extinção das Pensões;
- * Contrato que conste a remuneração, assegure assistência a saúde (médica e dentária), alimentação básica e indenização em caso de acidentes;
- * Extinção do Figura do Gato;
- * Trazer um Posto do INSS ao município;
- * Trazer um Posto do IBMA ao município;
- * Trazer um Posto do Ministério do Trabalho;
- * Dar condições ao Trabalhador de desenvolver sua atividade com equipamentos de proteção necessários (Roupa, capacete, luvas, botas, etc);
- * Criação de uma Central de empregos.

Em seguida o Sindicato Rural, na pessoa do Sr. [REDACTED], complementou algumas das propostas levantadas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, dizendo que procurarão orientar os produtores através de cartilhas para que propiciem aos trabalhadores uma alimentação básica adequada e não admitam trabalhadores sem documentação, considerou também que as Pensões são casos de autori-

dade e quanto a Central de emprego deve ser reavaliada devido a uma experiência realizada pela Prefeitura que não fez surtir efeitos significativos, sendo assim, propôs:

- * Documentar os peões para que as CTPS possam ser assinadas;
- * Acionar através do Ministério do Trabalho as autoridades competentes para que se resolva o caso das pensões;
- * Contratar os "gatos", através de uma firma regulamentada e idônea na denominação de empreiteiros qualificados;
- * Solicitaram um Posto do Ministério do Trabalho, do IBAMA e do INSS;

- * Cursos profissionalizantes para a qualificação da mão de obra;
- * Orientar os produtores rurais para cumprir as leis de trabalho;
- * Trabalhar com a realidade do município não abordando apenas um dos extremos mas procurando resolver o problema em todas as classes, tanto o trabalhador como o empregador.

Para finalizar, colocou que deve-se aperfeiçoar as relações de trabalho para que diminuam os problemas de ordem geral. Também fez um pequeno comentário sobre a atuação da Secretaria Nacional do Trabalho Dr.ª [REDACTED], que teve uma imagem negativa do Município de Vila Rica ao expor no programa Jô-Scoates, que seria um local que se praticava a escravidão branca, criando uma aversão nacional e internacional sobre um município que, segundo ele, vem desafiando a tudo e a todos e está progredindo e perguntou quais os verdadeiros interesses que estão por trás disso tudo. Para modificar essa imagem criada reuniram-se as partes envolvidas nesse momento. Os representantes do Legislativo, por sua vez, reforçaram o pedido de implantação dos Postos do IBAMA, INSS E Ministério do Trabalho e esclareceram que deve-se tratar o assunto como um problema social e impedir o ciclo vicioso (pensão, gato, pagamento adiantado, documentação, etc), ressaltou que o seu papel seria de intermediária e levantou as seguintes propostas:

- * Tempo para regularização dos problemas;
- * Fazer um fichário dos peões que chegam;

As propostas do Executivo basearam-se na necessidade de mudança total no cumprimento das leis, tomar conhecimento e quebrar os paradigmas, quanto a CTPS é ponto pacífico, quanto aos Contratos de Trabalho são de extrema importância, solicitou quanto a assistência a saúde que se melhore as condições do SUS com o aumento das AIMS, quanto as pensões falta autoridade para se efetivar a extinção a partir do momento que esta cumprir com o Código de Posturas do Município, ressaltou também a importância da criação de uma central de empregos no município.

A representante do Ministério do Trabalho Dr.ª [REDACTED], antes de dar prosseguimento as conclusões, ressaltou alguns princípios gerais assegurados pelo país, como resposta a algumas colocações realizadas anteriormente: todos tem direito a livre iniciativa e o de ir e vir, colocou que o Brasil faz parte da comunidade internacional, portanto sujeito a pressões internacionais e a universalização; e que existem instituições responsáveis pelo arcabouço legal tendo o Ministério do Trabalho um aparato legal a seguir para que se estipulem os cumprimentos das normas e que se estimulem as negociações referente as relações de trabalho. Em decorrência das exposições acima, o Sindicato dos Trabalhadores

Rurais do Município de Vila Rica, o Sindicato Rural do Município de Vila Rica, a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Vila Rica firmam o presente Termo de Acordo com as seguintes cláusulas:

1 - DA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES

Os trabalhadores candidatos ao emprego deverão estar munidos dos seus documentos de identificação.

1.1 - Na ausência dos documentos caberá a Prefeitura facilitar os meios necessários para a obtenção dos mesmos.

1.2 - Observar quando da contratação de mão-de-obra através de empreiteiros, a obrigatoriedade da idoneidade econômica e jurídica dos mesmos, conforme legislação vigente.

2 - DA ASSINATURA DA CTPS

O empregador, no ato da admissão formalizará o vínculo empregatício através do registro e anotação da CTPS, bem como, se responsabilizará pelo cumprimento dos encargos acima.

3 - DO RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR

No momento da necessidade de recrutamento de mão de obra de outros estados, que seja cumprido o que determina a Instrução Normativa Intersecretarial MTb nº 01 de 24/03/94.

4 - DA ORIENTAÇÃO DOS SINDICATOS

Os Sindicatos orientarão a respeito do Contrato de Trabalho.

4.1 - Caberá ainda, orientar os seus representados quanto a proibição do pagamento diretamente às pensões, como intermediadora de mão de obra de acordo com a legislação vigente.

5 - DA CENTRAL DE EMPREGOS

A Prefeitura se compromete a criar uma central de empregos com a finalidade de cadastrar trabalhadores para oferta de mão-de-obra.

6 - DO APOIO INSTITUCIONAL

Através de ações conjuntas, a Prefeitura, a Câmara Municipal, os Sindicatos, a Cooperativa, as Associações, e a Igreja, empreenderão esforços para instalação de Unidades do INSS, IBAMA, MTb, no Município, ficando a coordenação dos procedimentos necessários a cargo da Prefeitura.

6.1 - Proceder-se-á de imediato a solicitação e/ou reiteração junto aos órgãos competentes para aumento das AIH no Município.

7 - DA CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR

Ao empregador caberá:

7.1 - Planejar Seminários, Encontros, junto ao Conselho de Saúde, para tratar de assuntos relativos a saúde do trabalhador.

7.2 - Solicitar as Delegacias Regionais, envio de técnicos para orientar a comunidade sobre PAI (Programa de Alimentação do Trabalhador), e o cumprimento das Normas de Segurança e Saúde do Trabalhador.

7.3 - Promover treinamento dos trabalhadores quanto ao uso do Equipamento de Segurança e instrumentos de trabalho.

8 - DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA

Cumprir as Normas de Segurança e Saúde do Trabalhador, tais como, entre outros, o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme legislação em vigor.

9 - DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO

Fica criada nesta oportunidade a comissão que provisoriamente terá a denominação de: Comissão Permanente de Promoção das Relações do Trabalho no Município de Vila Rica - CPPRT.

9.1 - Fica decidido que essa comissão passará a se reunir uma vez por mês e extraordinariamente quando se fizer necessário, estando a sua primeira reunião marcada para o dia trinta (30) de outubro de 1.995, às 14:00hs na Câmara Municipal de Vila Rica, tendo como primeiro item da pauta a questão de alojamento para os trabalhadores e como segundo item a elaboração do regimento da mencionada Comissão.

Por não haver mais nada a tratar de momento foi declarada encerrada a Reunião às 19:00hs do dia 29 de setembro do corrente ano. E os presentes lavram, datam e assinam o presente instrumento. Vila Rica, dia 29 de setembro de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

CÂMARA MUNICIPAL

[Redacted signature area]

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

[Redacted signature area]

SINDICATO RURAL

[Redacted signature area]

IGREJA CATOLICA

[Redacted signature area]

MINISTÉRIO DO TRABALHO

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]